



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 83/2024

Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarricense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 26 da Resolução n. 06, de 2015 (Regimento Interno),

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

§ 2º *Além do Diploma, será entregue um troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.” (NR)*

Art. 2º O Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Além do broche, será entregue um troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento às homenageadas.” (NR)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

COSTA RICA/MS, 26 de Janeiro de 2024

Ver^a. Rosângela Marçal Paes
Presidente(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo promover alterações nos Decretos Legislativos n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e n. 68, de 4 de abril de 2022, que versa sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, incorporando a entrega de um troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.

A inclusão do troféu neste contexto visa enriquecer a cerimônia de homenagem, proporcionando um elemento tangível e simbólico que reflete a conexão intrínseca dos agraciados com o município de Costa Rica. A escolha de confeccionar o troféu com precisão cartográfica, reproduzindo os limites geográficos do município, visa proporcionar uma representação visual autêntica e significativa da ligação dos homenageados com a comunidade.

Tal iniciativa busca fortalecer o reconhecimento público, incorporando a entrega de um artefato que, de maneira singular, representa o vínculo especial dos agraciados com o território costarriquense. A entrega do troféu não apenas enaltece os serviços prestados pelos homenageados, mas também promove a identidade e o orgulho cívico, reforçando os laços com a comunidade local.

Portanto, a aprovação deste projeto de decreto legislativo contribuirá para aprimorar os instrumentos legais que regem as honrarias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, enriquecendo a forma de reconhecimento e valorização dos indivíduos que se destacam em prol do desenvolvimento e bem-estar da comunidade costarriquense.

Cordialmente,

Ver^a. Rosângela Marçal Paes
Presidente(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Solicitação: 29/01/2024 16:06

Descrição:

Data: 02/02/2024

Situação: Favorável

PARECER

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2024

Autor: Ver.^a Rosângela Marçal Paes.

Ementa: “Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.”

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 508/2023. que ltera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.

Por conseguinte, esta Comissão tem o condão de emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

Por meio de uma análise minuciosa a matéria da proposição apresentada, esta comissão não vislumbra ofensa ao texto constitucional.

CONCLUSÕES

Diante do exposto, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra impedimento para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 83/2024.

Costa Rica, 02 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Averaldo Barbosa da Costa

Presidente/Relator

Manuelina Martins S.A Cabral

Vice-Presidente

Pelas conclusões

Evaldo Paulimo Garcia

Membro

Pelas conclusões

Data: 02/02/2024

Situação: Favorável

PARECER

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2024

Autor: Ver.^a Rosângela Marçal Paes.

Ementa: “Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.”

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 508/2023. que ltera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.

Por conseguinte, esta Comissão tem o condão de emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

Por meio de uma análise minuciosa a matéria da proposição apresentada, esta comissão não vislumbra ofensa ao texto constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

•

Diante do exposto, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra impedimento para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 83/2024.

Costa Rica, 02 de fevereiro de 2024.

Averaldo Barbosa da Costa

Presidente/Relator

Manuelina Martins S.A Cabral

Vice-Presidente

Pelas conclusões

Evaldo Paulimo Garcia

Membro

Pelas conclusões



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Solicitação: 29/01/2024 16:06

Descrição:

Data: 02/02/2024

Situação: Favorável

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2024

Autor: Ver.^a Rosângela Marçal Paes

Ementa: “Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.”

SÍNTESE

Está comissão recebe o presente projeto de lei para análise e, em seguida, emitir parecer sobre sua tramitação para votação no plenário.

CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, esta comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto Decreto Lei Nº 83/2024.

Costa Rica – MS, 02 de fevereiro de 2024.

Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Presidente

Pelas Conclusões



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ailton Martins de Amorim

Vice-presidente

Pelas Conclusões

Waldomiro Bocalan

Relator

Data: 02/02/2024

Situação: Favorável

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 83/2024

Autor: Ver.^a Rosângela Marçal Paes

Ementa: [“Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.”](#)

SÍNTESE

Está comissão recebe o presente projeto de lei para análise e, em seguida, emitir parecer sobre sua tramitação para votação no plenário.

CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, esta comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto Decreto Lei Nº 83/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Costa Rica – MS, 02 de fevereiro de 2024.

Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Presidente

Pelas Conclusões

Ailton Martins de Amorim

Vice-presidente

Pelas Conclusões

Waldomiro Bocalan

Relator

Data: 31/12/1969

Situação: Favorável

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 83/2024

Autor: Ver.^a Rosângela Marçal Paes

Ementa: [“Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

[reconhecimento aos homenageados.”](#)

SÍNTESE

Está comissão recebe o presente projeto de lei para análise e, em seguida, emitir parecer sobre sua tramitação para votação no plenário.

CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, esta comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto Decreto Lei Nº 83/2024.

Costa Rica – MS, 02 de fevereiro de 2024.

Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Presidente

Pelas Conclusões

Ailton Martins de Amorim

Vice-presidente

Pelas Conclusões

Waldomiro Bocalan

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA

Solicitação: 29/01/2024 16:06

Descrição:

Data: 02/02/2024

Situação: Favorável

PARECER

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2024

Autor: Ver.^a Rosângela Marçal Paes.

Ementa: “Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.”

SÍNTESE

O presente parecer visa analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2024, que Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.

O projeto em questão foi submetido à Comissão de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura para apreciação.

CONCLUSÃO

Após uma análise do processo esta comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2024.

Costa Rica - MS, 02 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ailton Martins Amorim

Presidente

Pelas Conclusões

Alecksander da Silva Pimenta

Vice-presidente

Artur Delgado Baird

Vice-Presidente

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

EMENDA ADITIVA 1/2024

EMENDA n. 01

(Ao Projeto de Decreto Legislativo n. 83, de 2024)

Inclua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo n. 83, de 2024, a seguinte alteração ao Decreto Legislativo n. 43, de 2019:

“Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo de Costa Rica, a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, que será outorgado pela Câmara Municipal, a cada sessão legislativa, à pessoas físicas de notória idoneidade e que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou privada, nos termos do artigo 53, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Poderão receber o “Título de Cidadão Costarriquense” as pessoas:

- I - físicas, naturais de outros municípios, que residam ou tenham residido em Costa Rica/MS e que comprovadamente tenham prestado serviços de excepcional relevância para o município;*
- II - físicas, naturais de outros municípios, que nunca residiram em Costa Rica/MS, mas que tenham comprovadamente colaborado através de ações para o desenvolvimento do município.*

§ 2º Para a concessão do título, o (a) homenageado (a) deverá preencher um dos seguintes critérios:

- a) ter atuado e contribuído ativamente para o desenvolvimento do município no campo social, artístico, cultural, educacional, esportivo, político, econômico ou outros;*
- b) ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública.*

§ 3º (revogado).” (RN)

COSTA RICA/MS, 02 de Fevereiro de 2024

Ver. Averaldo Barbosa da Costa
Presidente(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190